

APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 6º DA EC 41/2003)

Portaria 018/2023

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 21 DE MARÇO DE 2023.

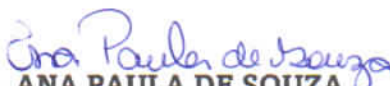
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **SELMA CRISTINA DUTRA DE LEMOS**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) SELMA CRISTINA DUTRA DE LEMOS, Matrícula Funcional n.º 381, no Cargo PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 2.2 NÍVEL X, 200 H/A, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Nova - PE, nos termos do **ARTIGO 6º, INCISOS I, II, III e IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 e ARTIGO 39 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**, conforme processo do **FEIRAPREV nº 018/2023**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência